

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº4.173/2024/SEMAD/PMA**, referente ao Procedimento de **3º Termo Aditivo de PRAZO (SEM ACRESCIMO DE VALOR)**, ao **Contrato nº 007/2021-SEMAD/PMA**, que entre si celebram, a Secretaria Municipal de Administração\SEMAD, e a Empresa **Wind Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA – CNPJ Nº10.836.784\0001-46**, tendo por objeto “ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS PERMANENTES DE REFRIGERAÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ELEMENTOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMAD: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.** 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021.SEMAD.PMA pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17\05\2024 a 16\05\2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** 2. Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 3. Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Sub - elemento: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos Valor total R\$ 84.062,40 (oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). **CLAUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 4. O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 4.173/2024 e encontra fundamentação

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Consta nos autos, Autorizo e Justificativa de Despesa, assinado pelo Secretário Municipal Sr. Thiago Freitas Matos, Parecer Jurídico nº1.210\2024-NUJUR\SEMAD, assinado pelo Assessor Jurídico Ítalo Juliano Garcia Vaz \SEMAD, manifestando –se favorável á pela viabilidade jurídica da formalização do Termo Aditivo, assim como, Parecer Jurídico nº1.226/2024 –PROGE/PMA, assinado por Luiz Filipe Batista Lima-Assessor Especial, e por Danilo Ribeiro Rocha-Procurador Geral do Município no que revela-se juridicamente possível a celebração do Aditivo , nos termos apresentados, por estar dentro dos parâmetros autorizados insculpidos no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido das formalidades, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 28 de maio de 2024.